



**PARECER TÉCNICO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL
LIMPEZA MECANIZADA – ACERTO DE TERRENO
Processo nº 4363/19**

Fls.1 de 12

RAZÃO SOCIAL: Adilson Pinheiro

UNIDADE: 4311-8/02 – Preparação de Canteiro e limpeza de terreno.

ENDEREÇO: Estrada Ypuca Km 02, Lt 08, Casimiro de Abreu, CEP. 28860-000.

LOCALIDADE: Zona Rural

MUNICÍPIO: Casimiro de Abreu - RJ

CPF: 002.168.687-42

1.0 - CARACTERIZAÇÃO DA ATIVIDADE

2.0 - CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DA ÁREA

2.1 - Corpos Hídricos

2.2 - Faixa Marginal de Proteção dos Cursos d'água - FMP

2.3 - Nascente ou Olho d'água

2.4 - Lagos a Lagoas Naturais ou Artificiais

2.5 - Topo de morros e montanhas

2.6 - Vegetação Existente

2.7 - Bacia Hidrográfica

2.8 - Bacia Aérea

2.9 - Zoneamento

2.10 - Unidades de Conservação

2.11 - Circunvizinhança

2.12 - Outras Características

3.0 - ENQUADRAMENTO LEGAL

4.0 - IMPACTOS IDENTIFICADOS E SEUS CONTROLES

4.1 - Ar

4.2 - Água

4.3 - Solo

4.4 - Resíduos

4.5 - Ruídos

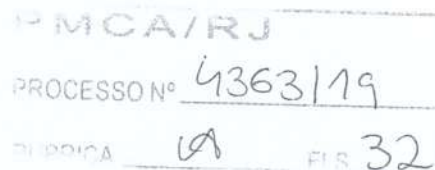
4.6 - Risco

5.0 - INFORMAÇÕES ADICIONAIS

6.0 - CONCLUSÃO

7.0 - RESTRIÇÕES E CONDIÇÕES DE VALIDADE

8.0 - PRAZO DE VALIDADE





**PARECER TÉCNICO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL
LIMPEZA MECANIZADA – ACERTO DE TERRENO
Processo nº 4363/19**

Fls.2 de 12

RAZÃO SOCIAL: Adílson Pinheiro

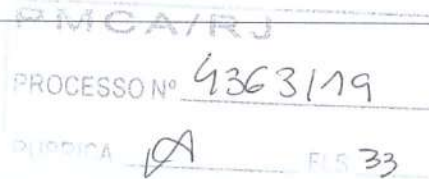
UNIDADE: 4311-8/02 – Preparação de Canteiro e limpeza de terreno.

ENDEREÇO: Estrada Ypuca Km 02, Lt 08, Casimiro de Abreu, CEP. 28860-000.

LOCALIDADE: Zona Rural

MUNICÍPIO: Casimiro de Abreu - RJ

CPF: 002.168.687-42



1.0 - CARACTERIZAÇÃO DA ATIVIDADE

Trata-se da solicitação de Autorização Ambiental para serviço de limpeza mecanizada para Planificação de uma área de 225,0m² na Zona Rural do Município, que será e realizado pelo Sr. Adilson Pinheiro, em área situada a Rua Ipuca, Km 2, lote 8, Zona Rural Casimiro de Abreu-RJ.

A propriedade rural em que se insere a intervenção possui Área total de 31.577,14m². A intervenção prevista será em área de 225,00 m² o terreno apresenta topografia irregular coberto por vegetação rasteira cobertura em pasto.

De acordo com memorial descritivo apresentado:

O serviço de Terraplanagem/movimentação de terra para planificação da área, contemplará uma área de 225,00m² (15,00x15,00), haverá material excedente, aproximadamente 112,5m³, será feito em uma área de aproximadamente 225,00m² (15,00x15,00) localizada no terço médio da propriedade.

O serviço de terraplanagem (corte de aterro) e o transporte serão realizados por uma retroescavadeira Caterpillar 416E ou similar.

Medidas de Proteção:

- Do Local:

Será respeitado o afastamento de 30,00 metros do rio Indaiaçu Mirim que corta a propriedade e não está prevista supressão de vegetação.

- Dos Trabalhadores:

Durante a realização dos serviços está previsto o uso dos equipamentos de proteção individual e respeito as normas de segurança do trabalho.

- Dos Equipamentos:

Os equipamentos utilizados na execução do serviço devem apresentar boas condições de uso.

2.0 - CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DA ÁREA

A atividade prevista localiza-se em área com características Rural o terreno é acidentado, coberto por gramíneas, totalmente desprovido de cobertura vegetal arbórea.

A área apresenta as seguintes coordenadas UTM: 23K 790505.12 m E; 7510414.96 m S.



**PARECER TÉCNICO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL
LIMPEZA MECANIZADA – ACERTO DE TERRENO
Processo nº 4363/19**

Fls.3 de 12

RAZÃO SOCIAL: Adílson Pinheiro

UNIDADE: 4311-8/02 – Preparação de Canteiro e limpeza de terreno.

ENDEREÇO: Estrada Ypuca Km 02, Lt 08, Casimiro de Abreu, CEP. 28860-000.

LOCALIDADE: Zona Rural

MUNICÍPIO: Casimiro de Abreu - RJ

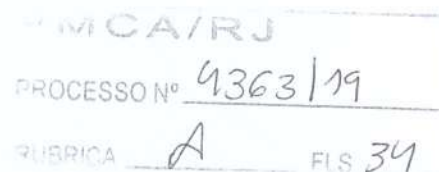
CPF: 002.168.687-42

2.1) Corpos Hídricos:

A propriedade apresenta corpo hídrico denominado Rio Indaiáçu Mirim.

2.2) Faixa Marginal de Proteção dos Cursos d'água - FMP:

Não existe demarcação de FMP.



2.3) Nascente ou Olho d'água:

Não existem nascentes ou olhos d'água na área.

2.4) Lagos e Lagoas Naturais ou Artificiais:

Não foi observado na área do empreendimento a existência de quaisquer Lagos e Lagoas Naturais ou Artificiais.

2.5) Topo de morros e montanhas:

A área do empreendimento encontra-se em declividade média.

2.6) Vegetação Existente:

A área em questão apresenta cobertura vegetal composta de gramíneas de pastagens.

2.7) Bacia Hidrográfica:

A área do imóvel se encontra situada nos limites da Bacia Hidrográfica do Rio São João.



**PARECER TÉCNICO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL
LIMPEZA MECANIZADA – ACERTO DE TERRENO
Processo nº 4363/19**

Fls.4 de 12

RAZÃO SOCIAL: Adílson Pinheiro

UNIDADE: 4311-8/02 – Preparação de Canteiro e limpeza de terreno.

ENDEREÇO: Estrada Ypuca Km 02, Lt 08, Casimiro de Abreu, CEP. 28860-000.

LOCALIDADE: Zona Rural

MUNICÍPIO: Casimiro de Abreu - RJ

CPF: 002.168.687-42

2.8) Bacia Aérea:

Não existe Bacia Aérea definida para o local.

PMCA/RJ

PROCESSO Nº 4363/19

A

FLS: 35

2.9) Zoneamento:

Trata-se de atividade inserida em Área Rural.

2.10) Unidades de Conservação:

A área do empreendimento encontra-se em limites de uma Unidade de Conservação da Natureza de Proteção e uso Sustentável: APA do Rio São João/Mico Leão Dourado.

2.11) Circunvizinhança:

O empreendimento está localizado em área com características rurais sem do entorno correspondendo a propriedades rurais.

2.12) Outras Características:

Não vislumbramos outras características específicas de relevância a serem descritas.

3.0) - ENQUADRAMENTO LEGAL

A atividade consistirá em Serviço de Limpeza mecanizada para nivelamento de área para construção de residência, sendo enquadrada no aplicativo Inea no item (Código Cnae) 4311-8/02 – Preparação de Canteiro e limpeza de terreno, sendo direcionada para a categoria de Certidão de Inexigibilidade Ambiental, por possuir potencial poluidor insignificante assim como previsto junto as *Resoluções INEA nº 52 e 53, respectivamente de 19 e 27 de março de 2012*. Sendo as considerações deste parecer de acordo com os aspectos ambientais e características físicas/locais e de acordo com as seguintes legislações mencionadas a seguir:



**PARECER TÉCNICO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL
LIMPEZA MECANIZADA – ACERTO DE TERRENO
Processo nº 4363/19**

Fis.5 de 12

RAZÃO SOCIAL: Adílson Pinheiro

UNIDADE: 4311-8/02 – Preparação de Canteiro e limpeza de terreno.

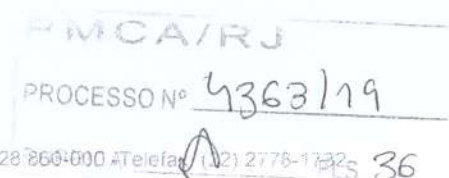
ENDEREÇO: Estrada Ypuca Km 02, Lt 08, Casimiro de Abreu, CEP. 28860-000.

LOCALIDADE: Zona Rural

MUNICÍPIO: Casimiro de Abreu - RJ

CPF: 002.168.687-42

- Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981 - Dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismo de formulação e aplicação, e dá outras providências;
- Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998 - Dispõe sobre os Crimes Ambientais e seu Decreto de Regulamentação nº 6.514, de 22 de julho de 2008;
- Lei nº 12.305, de 02 de agosto de 2010 - Dispõe sobre a Política Nacional de Resíduos Sólidos, e dá outras providências;
- Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011 - Fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do "caput" e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios nas ações administrativas decorrentes do exercício da competência comum relativas à proteção das paisagens naturais notáveis, à proteção do meio ambiente, ao combate à poluição em qualquer de suas formas e à preservação das florestas, da fauna e da flora; e altera a Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981.
- Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012 alterada pela Lei nº 12.727, de 17 de outubro de 2012 - Dispõe sobre a proteção da vegetação nativa; altera as Leis nºs 6.938, de 21 de agosto de 1981; 9.393, de 19 de dezembro de 1966 e 11.428, de 22 de dezembro de 2006; revoga as Leis nºs 4.771, de 15 de setembro de 1965 e 7.754, de 14 de abril de 1989 e, a Medida Provisória nº 2.166-67, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências;
- Resolução CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997 - Dispõe sobre a atuação dos órgãos componentes do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA no Licenciamento Ambiental;
- Resolução CONAMA nº 001 de 08 de março de 1990 - Dispõe sobre os critérios referentes às emissões de ruídos;
- Resolução CONAMA nº 307, de 05 de setembro de 2002 - Estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil;





**PARECER TÉCNICO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL
LIMPEZA MECANIZADA – ACERTO DE TERRENO
Processo n° 4363/19**

Fls.6 de 12

RAZÃO SOCIAL: Adílson Pinheiro

UNIDADE: 4311-8/02 – Preparação de Canteiro e limpeza de terreno.

ENDEREÇO: Estrada Ypuca Km 02, Lt 08, Casimiro de Abreu, CEP. 28860-000.

LOCALIDADE: Zona Rural

MUNICÍPIO: Casimiro de Abreu - RJ

CPF: 002.168.687-42

- Resolução CONEMA n° 42, de 17 de agosto de 2012 - Dispõe sobre as atividades que causam ou possam impacto ambiental local, fixa normas gerais de cooperação federativa nas ações administrativas decorrentes do exercício da competência comum relativas à proteção das paisagens naturais notáveis, à proteção do meio ambiente e ao combate à poluição em qualquer de suas formas, conforme previsto na Lei Complementar n° 140/2011, e dá outras providências;
- Resolução INEA N° 52, de 19 de março de 2012 - Estabelece os novos códigos para o enquadramento de empreendimentos e atividades poluidores ou utilizadores de recursos ambientais, bem como, os capazes de causar degradação ambiental, sujeitos ao licenciamento ambiental;
- Resolução INEA N° 53, de 27 de março de 2012 - Estabelece os novos critérios para a determinação do porte e potencial poluidor dos empreendimentos e atividades poluidores ou utilizadores de recursos ambientais, bem como, os capazes de causar degradação ambiental, sujeitos ao licenciamento ambiental;
- Diretriz FEEMA/ DZ n° 104 - R3 - Dispõe sobre a Metodologia de Codificação de Bacias Hidrográficas;
- Diretriz FEEMA/ DZ n° 1311.R-4 - Dispõe sobre a Destinação de Resíduos;

Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego:

- 1) NR-05 - Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA);
- 2) NR-06 - Equipamentos de Proteção Individual (EPI);
- 3) NR-07 - Programas de Controle Médico da Saúde Ocupacional (PCMSO);
- 4) NR-08 - Edificações;
- 5) NR-09 - Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA);
- 6) NR-10 - Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade (Laudo Elétrico);
- 7) NR-12 - Equipamentos;
- 8) NR-17 - Ergonomia;





**PARECER TÉCNICO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL
LIMPEZA MECANIZADA – ACERTO DE TERRENO
Processo nº 4363/19**

Fls.7 de 12

RAZÃO SOCIAL: Adílson Pinheiro

UNIDADE: 4311-8/02 – Preparação de Canteiro e limpeza de terreno.

ENDEREÇO: Estrada Ypuca Km 02, Lt 08, Casimiro de Abreu, CEP. 28860-000.

LOCALIDADE: Zona Rural

MUNICÍPIO: Casimiro de Abreu - RJ

CPF: 002.168.687-42

- 9) NR-23 - Proteção contra Incêndio;
 - 10) NR-26 - Sinalização de Segurança;
 - 11) NR-27 - Registro Profissional do Técnico de Segurança do Trabalho (MTB);
 - 12) NR-32 - Segurança e Saúde do Trabalho em Estabelecimentos de Saúde;
- Lei Municipal nº 48, de 05 de outubro de 1979 - Regula o Parcelamento de Solo para fins urbanos no Município de Casimiro de Abreu, Estado do Rio de Janeiro, e dá outras providências;
 - Lei Municipal nº 49, de 05 de outubro de 1979 - Dispõe sobre as construções no Município de Casimiro de Abreu, Estado do Rio de Janeiro;
 - Decreto Municipal nº 34, de 11 de abril de 2001 - Dispõe sobre a construção civil em área rural e de expansão urbana, acautelando o adequado ordenamento territorial e dano potencial ao Meio Ambiente;
 - Lei Municipal nº 155, de 17 de outubro de 1985 - Dispõe sobre o Zoneamento no Município de Casimiro de Abreu, Estado do Rio de Janeiro, e dá outras providências;
 - Plano Diretor Municipal instituído em, 05 de setembro de 2006;
 - Lei Municipal nº 1352, de 04 de março de 2010 - Dispõe sobre o Código Municipal de Meio Ambiente de Casimiro de Abreu;
 - Decreto nº 245, de 28 de janeiro de 2014 - Regulamenta os artigos da Lei Municipal nº 1352, de 04 de março de 2010 que dispõe sobre o Código Municipal de Meio Ambiente de Casimiro de Abreu;
 - Decreto nº 246, de 28 de janeiro de 2014 - Dispõe sobre o Sistema de Licenciamento Ambiental - SLAM no âmbito municipal;

PMCA/RJ
PROCESSO Nº 4363/19
DIRETORIA A FLS. 38



**PARECER TÉCNICO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL
LIMPEZA MECANIZADA – ACERTO DE TERRENO
Processo nº 4363/19**

Fls.8 de 12

RAZÃO SOCIAL: Adílson Pinheiro

UNIDADE: 4311-8/02 – Preparação de Canteiro e limpeza de terreno.

ENDEREÇO: Estrada Ypuca Km 02, Lt 08, Casimiro de Abreu, CEP. 28860-000.

LOCALIDADE: Zona Rural

MUNICÍPIO: Casimiro de Abreu - RJ

CPF: 002.168.687-42

Sendo que o requerente apresentou a seguinte documentação elencada abaixo:

- Requerimento de Licença, de 26/04/19, às fls. 02 e 03;
- Autorização de Abertura de Processo de Licenciamento, de 26/04/19, à fl. 04;
- Documentos Gerais à fl.05;
- Cadastro Ambiental Simplificado Obras Diversas, às fls. 06 e 07;
- Formulário de Descrição do entorno, num raio de 100 (cem) metros, à fl. 08;
- Declaração de que todas as informações entregues em papel estão em formato digital no Cd, às fls. 09;
- Cópia da identidade e CPF, às fls.10;
- Cópia da Conta de energia Enel, às fls.11;
- Instrumento Particular de Permuta de Bens Imóveis, às fls.12;
- Memorial Descritivo, às fls. 13 a 16;
- Certidão de Zoneamento, à fl.17;
- Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no CAR, às fls.18 à 20;
- Planta de intervenção, à fl.21;
- Enquadramento INEA, à fl.22;
- Calculo de Custo de Análise de Requerimento de Licença Ambiental, à fl. 23;
- Solocitação da Emissão de DANÇA, à fl.24;
- Dança - Documentação de Arrecadação Municipal de Casimiro de Abreu, às fl. 25;
- Comprovante de pagamento, à fl. 26;
- Documento do Departamento de Tributos, à fl. 27;
- Cd com informações no modelo digital na capa.

PMCA/RJ	
PROCESSO Nº	4363
PUBLICA	A
FLS	39

4.0 - IMPACTOS IDENTIFICADOS E SEUS CONTROLES

4.1 - Ar

4.1.1) Fonte: Material particulado gerado na movimentação de terras.

Controle: Umidificação dos materiais (terra e areia) a sofrerem as intervenções.

4.1.2) Fonte: Material particulado gerado durante o tráfego de caminhões e máquinas.



**PARECER TÉCNICO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL
LIMPEZA MECANIZADA – ACERTO DE TERRENO
Processo nº 4363/19**

Fls.9 de 12

RAZÃO SOCIAL: Adílson Pinheiro

UNIDADE: 4311-8/02 – Preparação de Canteiro e limpeza de terreno.

ENDEREÇO: Estrada Ypuca Km 02, Lt 08, Casimiro de Abreu, CEP. 28860-000.

LOCALIDADE: Zona Rural

MUNICÍPIO: Casimiro de Abreu - RJ

CPF: 002.168.687-42

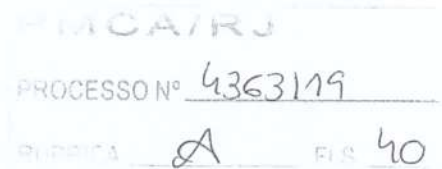
Controle: Umidificação das vias de acesso ao pretendido local das intervenções.

4.1.3) Fonte: Emissão de gases pelo tráfego de caminhões e máquinas.

Controle: Manutenção dos veículos e dos equipamentos para funcionamento em perfeitas condições.

4.2 - Água

Não haverá lançamento de efluentes líquidos.



4.3 - Solo

4.3.1) Fonte: Vazamento dos combustíveis líquidos dos veículos e máquinas utilizados durante as obras.

Controle: Manutenção periódica dos equipamentos para seu bom funcionamento e pessoal capacitado para operá-los.

4.4 - Resíduos

4.4.1) Fonte: Resíduos sólidos urbanos gerados pelos funcionários, quando da estada no local da execução das obras.

Controles: Acondicionar os resíduos em recipiente para destinação e tratamento adequado.

4.5 - Ruídos

4.5.1) Fonte: Ruídos gerados pela movimentação de veículos e máquinas.

Controle: Manutenção dos veículos e das máquinas para funcionamento em perfeitas condições para atender aos limites dos níveis de emissão de ruídos indicados na legislação.

4.5.2) Fonte: Ruídos gerados pelas escavações, reaterros e compactações dos solos.

Controle: Reduzir o nível de ruídos provenientes da execução das obras.



**PARECER TÉCNICO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL
LIMPEZA MECANIZADA – ACERTO DE TERRENO
Processo nº 4363/19**

Fls.10 de 12

RAZÃO SOCIAL: Adílson Pinheiro

UNIDADE: 4311-8/02 – Preparação de Canteiro e limpeza de terreno.

ENDEREÇO: Estrada Ypuca Km 02, Lt 08, Casimiro de Abreu, CEP. 28860-000.

LOCALIDADE: Zona Rural

MUNICÍPIO: Casimiro de Abreu - RJ

CPF: 002.168.687-42

4.6 - Risco

De acordo com o proposto, não vislumbramos que tal atividade, apresente características que possam ser consideradas como fonte de risco, assim como as emissões serão insignificantes, considerando a distância do corpo hídrico não há risco de carreamento para o curso do rio.

5.0 - INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Não vislumbramos informações a serem adicionadas.

PROCESSO Nº 4363/19
MUNICÍPIO A 47

6.0 - CONCLUSÃO

Considerando tratar-se de atividade considerada de porte mínimo e potencial poluidor insignificante, enquadrada como "Classe 1A";

Considerando que os impactos provenientes da instalação e operação da atividade são passíveis de mitigação e de controle;

Considerando que a localização da atividade está em consonância com o que preceitua a legislação municipal e suas diretrizes para uso e ocupação do solo;

Considerando que a atividade se refere a serviço básico e fundamental para ocupação e moradia;

Considerando que o empreendedor apresentou toda documentação necessária à emissão da presente Licença Ambiental Simplificada.

“Somos favoráveis à concessão de Autorização Ambiental para limpeza mecanizada para nivelamento de área, na área proposta, desde que, observadas as restrições e condições de validade.”



**PARECER TÉCNICO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL
LIMPEZA MECANIZADA – ACERTO DE TERRENO
Processo nº 4363/19**

Fls.11 de 12

RAZÃO SOCIAL: Adílson Pinheiro

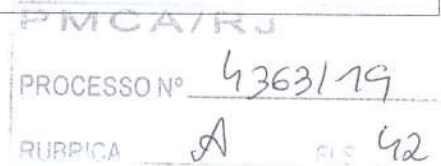
UNIDADE: 4311-8/02 – Preparação de Canteiro e limpeza de terreno.

ENDEREÇO: Estrada Ypuca Km 02, Lt 08, Casimiro de Abreu, CEP. 28860-000.

LOCALIDADE: Zona Rural

MUNICÍPIO: Casimiro de Abreu - RJ

CPF: 002.168.687-42



7.0 - RESTRIÇÕES E CONDIÇÕES DE VALIDADE

- 1 – Esta Autorização Ambiental diz respeito aos aspectos ambientais e não exime o empreendedor às demais licenças e autorizações federais, estaduais e municipais exigíveis por lei;
- 2 – Esta Autorização Ambiental não poderá sofrer qualquer alteração nem ser plastificada, sob pena de perder sua validade;
- 3 – Não realizar intervenção em Área de Preservação Permanente e nem supressão de vegetação nativa arbórea;
- 4 – Não realizar retirada de material de origem mineral da propriedade;
- 5 - Atender à Lei Federal nº 12.305, de 02/08/10, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos.
- 6 - Atender à Resolução CONAMA nº 001/90, de 08/03/90, que dispõe sobre critérios e padrões de emissão de ruídos.
- 7 - Atender à Resolução CONAMA nº 307, de 05/07/12, que estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil.
- 8 - Atender as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego.
- 9 - Atender à DZ-1311- R.4, que dispõe sobre a destinação de Resíduos, aprovada pela Deliberação CECA nº 3327, de 29/11/94.
- 10 - Durante a implantação do empreendimento, adotar medidas a fim de evitar o carreamento de sedimentos para o corpo hídrico.
- 11 - Acondicionar os resíduos sólidos provenientes da atividade em recipiente para destinação e tratamento adequado.
- 12 - Manter disponíveis e prontos para uso os equipamentos e materiais de atendimento a emergências.
- 13 - Não realizar queima de qualquer material ao ar livre.
- 14 - Evitar todas as formas de acúmulo de água que possam propiciar a proliferação do mosquito *Aedes aegypti*, transmissor da Dengue.
- 15 - Eliminar métodos de trabalho e ambientes propícios à proliferação de vetores (insetos e roedores nocivos).



**PARECER TÉCNICO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL
LIMPEZA MECANIZADA – ACERTO DE TERRENO
Processo nº 4363/19**

Fls.12 de 12

RAZÃO SOCIAL: Adílson Pinheiro

UNIDADE: 4311-8/02 – Preparação de Canteiro e limpeza de terreno.

ENDEREÇO: Estrada Ypuca Km 02, Lt 08, Casimiro de Abreu, CEP. 28860-000.

LOCALIDADE: Zona Rural

MUNICÍPIO: Casimiro de Abreu - RJ

CPF: 002.168.687-42

16 - Manter atualizados, junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMMADS os dados cadastrais relativos à atividade certificada.

17 - Submeter previamente à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMMADS, para análise e parecer, qualquer alteração ou ampliação na atividade certificada.

18 - A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMMADS exigirá novas medidas de controle ambiental, sempre que julgar necessário.

-X-X-X-X-X-X-X-

8.0 - PRAZO DE VALIDADE

Sugerimos que esta Autorização Ambiental correspondente a este Parecer Técnico tenha prazo de validade de 01 (um) ano, contando a partir da data de sua emissão.

Casimiro de Abreu, 28 de junho de 2019.

Vivian Pinto Bickel
Departamento de Fiscalização Ambiental
Matrícula N° 6253

Marcelo Ferreira Faria
Diretor do Departamento de
Fiscalização Ambiental
Portaria nº 0324/2017

